

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE nº 35.300.416.406
(Companhia Aberta)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025, às 14 horas, por meio de videoconferência, sendo considerada como realizada na sede social da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2833, Prédios 100/110, Jardim do Rio Cotia, CEP 06705-030.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, considerando a presença da totalidade do Conselho. Presentes os membros do Conselho de Administração:
 - Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn,
 - Marcelo Rodolfo Hahn,
 - Roberto Carlos de Campos Moraes,
 - Antonio Carlos Buzaid,
 - José Antonio Miguel Neto, e
 - Simone Petroni Agra.
3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, que convidou a mim, Paulo Zaccharias Neto, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - (i) a proposta da administração para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de dezembro de 2025 ("AGE"); e
 - (ii) a convocação dos acionistas para se reunirem na AGE.
5. **Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, após breve apresentação, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1 Aprovar a proposta da administração para a AGE, conforme documento apresentado e arquivado na sede da Companhia, para deliberação, pelos acionistas da Companhia, acerca da: (i) alteração do artigo 2º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, para incluir competência da Diretoria para deliberar acerca da readequação das atividades das filiais da Companhia; (ii) inclusão do parágrafo 1º no artigo 3º do Estatuto Social para especificar atividades no objeto social da Companhia que podem ser praticadas pela matriz ou por filiais; (iii) aumento do limite do capital social autorizado da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo 1º, do artigo 5º, do Estatuto Social; (iv) correção de erro formal (*typo*), para utilização do termo definido no artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social; (v) aprovação do aperfeiçoamento da redação dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social, a fim de esclarecer que os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, respectivamente, estendem-se até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 150, parágrafo 4º, da Lei das S.A.; (vi) supressão do cargo de "Diretor de Qualidade" da composição da Diretoria Estatutária, com a consequente exclusão das previsões constantes do parágrafo 5º, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; (vii) aprovação da supressão do parágrafo primeiro do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que as disposições nele contidas já constam da Lei das S.A.; e (viii)

aprovação da consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações propostas nos itens (i) a (vii) acima ("Proposta da Administração").

- 5.2 Aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre as matérias das ordens do dia constantes na Proposta da Administração, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para a realização das deliberações acima.
6. **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, posteriormente lida e devidamente aprovada, é assinada de maneira digital, sendo que os membros reconhecem a revisão de seu integral teor e eventual diferença de data entre a realização da reunião e sua efetiva assinatura por meio digital.
8. **Assinaturas:** Composição da Mesa: Presidente - Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn; Secretário - Sr. Paulo Zaccharias Neto. Conselheiros: Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Moraes, Antonio Carlos Buzaid, José Antonio Miguel Neto, e Sra. Simone Petroni Agra.

Cópia confere com original lavrada em livro próprio.

Cotia, 17 de novembro de 2025

Mesa:

Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn
Presidente da Mesa

Paulo Zaccharias Neto
Secretário